

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 01, de 27 de fevereiro de 1997

***“Declara de Utilidade Pública a Fundação Beneficente Inconfidência”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE INCONFIDÊNCIA**, com sede à rua Sete, nº 222, nesta cidade de Sarzedo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 27 de Fevereiro de 1997.

  
JOSÉ PEDRO ALVES  
Prefeito Municipal